



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00144**

Bento Gonçalves, 29 de abril de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor  
Anderson Zanella  
Presidente  
Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00032.

**Senhor Presidente:**

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00408, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00032, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Unidade Central de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Nº 4.741/2009, a Unidade Central de Controle Interno é um órgão da Administração Municipal que possui autonomia e independência de atuação, devendo, portanto manter isonomia, imparcialidade e sigilos sobre os dados e informações a que possui acesso, resguardada a responsabilidade de comunicar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público irregularidades e ilegalidades constatadas, quando tais falhas não forem devidamente sanadas pelos Chefes do Executivo e do Legislativo Municipal, respectivamente.

Do exposto, sobrevém comunicar a impossibilidade da Unidade Central de Controle Interno repassar ou fornecer à Câmara de Vereadores informações e/ou cópias de documentos relativos a denúncias recebidas pelo Órgão. Ressalta –se que tais procedimentos são realizados através de um canal interno de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado e a Unidade Central de Controle Interno chamado de “Espaço do Controle Interno”, e estão resguardadas pelo sigilo previsto no ordenamento jurídico da Corte de Contas do Estado. É possível observar tal regramento no próprio portal do TCE-RS, conforme imagem, que ora segue apensada.

Resta, portanto, à Unidade de Controle Interno observar tais preceitos jurídicos e orientar à Casa Legislativa que, havendo interesse, postule diretamente ao

*Classif. documental*

00.01.01.01



Assinado com senha por FABIANE INVERNIZZI e AMARILDO LUCATELLI.  
Documento Nº: 192119-1716 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192119-1716>



GPBGOFI202600144A

**SIGA**

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Gabinete do Prefeito**

Tribunal de Contas do Estado cópia das denúncias, vez que aquele é o Órgão competente para deliberar sobre a demanda pretendida.

Ressaltando que a referida Unidade Central de Controle Interno coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


- assinado eletronicamente -

Fabiane Invernizzi  
Responsável pela Unidade Central de Controle Interno

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli  
Prefeito Municipal





DESTACAR, PROMOVER, QUALIFICAR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

powered by Google

---

Portal
Institucional
Conselheiros
Jurisicionados
Ouvidoria
Escola
Consultas
Comunicação

---

Portal > [Jurisicionados](#) > Espaço do Controle Interno

**Apresentação**

**Acesso ao Sistema**

**Manual**

**Legislação**

**Contato**

**Requisição de Informações**

Visando ao constante aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização mais eficazes sobre a Gestão Pública, em estrita consonância com o preconizado pela Lei Fundamental e pelo ordenamento jurídico vigente, o TCE/RS instituiu o *Espaço do Controle Interno*, ferramenta pela qual se ampliam as formas de comunicação e de troca de informações com os agentes de Controle Interno, tanto da esfera municipal quanto da estadual.

Cabe ressaltar que o inciso IV e o § 1º do artigo 74 da Constituição Federal estabelecem como finalidade do Sistema de Controle Interno, entre outras, "apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional".

Nesse Espaço, foram disponibilizadas três novas aplicações para os agentes de controle interno da esfera municipal: a *Consulta Processual*, o sistema de *Solicitação de Informações* e os *Questionários Eletrônicos*. A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado terá, inicialmente, acesso à *Consulta Processual* e ao sistema de *Solicitação de Informações*, sendo que outras aplicações estão sendo desenvolvidas para atender as especificidades do controle externo e interno na esfera estadual.

➔

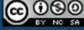
Importa destacar, entretanto, que todas as informações disponibilizadas aos agentes de controle interno devem ser tratadas com o devido sigilo, sob pena de responsabilização.

Sobre o Portal TCE-RS: Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388

Termos de Uso | Privacidade | Acessibilidade | Mapa do Site Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS

Fones: (51) 3214-9869 - Atendimento  
(51) 3214-9700 - Telefonista  
0600-541 98 00 - Ouvidoria  
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

© 2010 TCE-RS - Todos os direitos reservados

Conteúdo disponível sob uma Licença Creative Commons 



Assinado com senha por FABIANE INVERNIZZI.  
 Documento Nº: 192119.1237144-1608 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192119.1237144-1608>



GPBGOFI202600144A